



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**

Portaria nº 107, de 18 de outubro de 2004.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO - SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Portarias n.ºs. 421, de 24 de agosto de 1992 e [358, de 2 de maio de 1998](#), e da competência que lhe foi delegada pela [Portaria nº 274, de 27 de abril de 1998](#), expedidas pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, e considerando as informações constantes do expediente administrativo MPF/PRR/3ª Região nº 1.03.000.000441/2004-86, RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar, para apuração da conduta do Servidor Geraldo Domingos dos Santos Doria, que configuraria, em tese, violação ao regime disciplinar previsto na Lei nº 8112/90, designando para comporem a Comissão a Excelentíssima Procuradora Regional da República Dra. LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN, matrícula nº 207-1, como Presidente, e as servidoras MARIA IZAFLOR PINHEIRO TORQUATO, Técnico Administrativo, matrícula nº 4826-7 e ELEONORA DA CUNHA MATOS E SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 7917-1, como Membros, emitindo relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 152 da [Lei nº 8112/90](#).

JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA

Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no Boletim de Serviço, Brasília, DF, a. 18, n. 20. 2ª quin. out. 2004. p. 36](#)